



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

2ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail:
russas.2civel@tjce.jus.br

fls. 123

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – MUTIRÃO DPVAT

Processo nº: **0000134-25.2018.8.06.0205**
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento Comum Cível**
Assunto: **Acidente de Trânsito**
Requerente **José Marciano de Oliveira**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, por volta das 12h03min, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o Dr. Abraão Tiago Costa e Melo, Juiz de Direito Titular; a ausência do requerente, José Maciano de Oliveira, bem como do seu causídico; a presença da requerida, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, representada pelo(a) preposto(a), Brenno Bessa Souza – CPF: 027.835.053-47, acompanhado da sua advogada, a Dra. Leidimara Oliveira Sousa – OAB/CE 29.091. Além disto, a presença do estudante de Direito da UFERSA (6º período), o Sr. Ewerton Araújo Barreto – CPF: 082.663.973-92, e do estudante de Direito da UNIJAGUARIBE (1º período), o Sr. Guilherme Sombra de Oliveira – CPF: 085.793.713-84.

INICIADOS OS TRABALHOS, constatou-se que a parte autora manifestou desinteresse na realização de audiência de conciliação, nos termos da petição de fl. 34, não tendo comparecido à perícia médica, não obstante intimada por meio do seu procurador (fl. 114).

Pedida a palavra, a parte requerida se manifestou da seguinte forma: “*MM Juiz, requeremos o julgamento antecipado da lide, julgando-se improcedente a pretensão autoral*”.

Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**: “*Haja vista a ausência do requerente ao ato, mesmo intimado mediante seu Advogado (fl. 114), à míngua de qualquer justificativa, determino a conclusão dos autos para julgamento.*”

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Paulo Evandro Mendes da Silva, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula nº 46667, o digitei.

MM. Juiz de Direito: _____

Preposto(a) do(a) requerido(a): B8 _____

Advogado(a)do(a)requerido(a): J _____